## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002351-67.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Exequente: Katia Maria Farah Vicente da Silva

Executado: Itaú Unibanco S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes objeto da petição juntada às fls. 34/36 e, consequentemente, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 36 em favor da exequente.

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 327,18, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 11 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA